



Ata da 193^a Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente, realizada no dia 11 de novembro de 2003.

Realizou-se, no dia 11 de novembro de 2003, às 9 horas, na Sala de Reuniões do Consem, Prédio 6 da SMA/Cetesb, a 193^a Reunião Ordinária do Plenário do Consem. Compareceram os conselheiros: José Goldemberg, Suani Teixeira Coelho, Roberto Francine Júnior, Ivan Alexandre F. de Marche, Marcos Vinícius Oliveira Genaro, Cláudio Scarpinella, Ney Nazareno Sígolo, Maria de Lourdes R. Gandra, Luiz Cruz Villar, Maria Inês Pagani, Eduardo Hipólito do Rego, Lúcia Bastos Ribeiro de Sena, Marlene Gardel, Lineu José Bassoi, Sílvia Morawski, José Francisco Guerra da Silva, Lourival C. Mônaco, Roberto Carramenha, Gilberto Alves da Silva, Lady Virginia Traldi Meneses, Helena Ribeiro, Geraldo Moreira Valle Júnior, Paulo Figueiredo, Mauro Frederico Wilken, Luís Sérgio Osório Valentim, Romildo Campelo, Roberto Franco, Marcelo A. N. Prado, Paulo Nogueira-Neto, Eduardo Trani, Carlos Alberto Hailer Bocuhy, Rui Brasil Assis, Antonio Augusto da Fonseca, José Flávio de Oliveira, Luiz Orlando de Barros Segala, João Antonio Fuzaro e Carlos Alberto Cruz Filho. Constavam do Expediente Preliminar: 1. aprovação das atas das 191^º e 192^º Reuniões Plenárias; 2. comunicações da Presidência e da Secretaria Executiva; 3. assuntos de interesse geral e inclusão, em regime de urgência, de matéria na Ordem do Dia. Constavam da Ordem do Dia: 1. conclusão da discussão sobre o TAC referente à contaminação da Vila Carioca; 2. conclusão da apreciação da minuta do Anteprojeto de Lei sobre Proteção da Qualidade do Solo e Gerenciamento de Áreas Contaminadas; 3. apreciação da proposta de se atribuir à CE de Empreendimentos Imobiliários e Projetos Urbanísticos a tarefa de vistoriar ocupação irregular em praia de Caraguatatuba; 4. apreciação da proposta de se atribuir à CE de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas a tarefa de acompanhar o desenvolvimento do Programa Estadual de Recuperação de Matas Ciliares e 5. apreciação do relatório da CE de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas sobre a proposta de revisão do decreto de regulamentação da APA de Ilha Comprida. Declarados abertos os trabalhos, o Secretário-Executivo, Germano Seara Filho, submeteu à aprovação as Atas das 191^º e 192^º Reuniões Plenárias Ordinárias, que foram aprovadas, e informou que, em virtude de pedido feito pelo conselheiro Daniel Fink, com o que todos certamente concordariam, seria dilatado o prazo, até o próximo dia 17, para envio de contribuição para a minuta do Anteprojeto de Lei sobre Proteção da Qualidade do Solo e Gerenciamento de Áreas Contaminadas, razão por que a apreciação desse documento seria transferida para a plenária de dezembro. O Presidente do Consem, José Goldemberg, deu boas-vindas à Promotora Patrícia Moraes Aude e informou: 1. que participara de seminário promovido pela USP sobre transgênicos em cujo contexto fora noticiado que uma Medida Provisória do Governo Federal exigiu que a discussão sobre essa questão tivesse como ponto de partida um EIA/RIMA, cujo TR foi elaborado pelo Ibama e do qual já havia solicitado cópia que o desenvolvimento desse estudo implicaria uma tarefa hercúlea, razão por que alertava ao Conselho que se preparasse para os debates futuros, principalmente aqueles membros ligados à ESALQ; 3. que o Banco Interamericano de Desenvolvimento faria um empréstimo de 10 milhões de dólares, cuja contrapartida do Estado seria de 40%, para ser utilizado na recuperação e aparelhamento das unidades de conservação do Vale do Ribeira, projeto este recebido com entusiasmo pelos membros da Comissão de Meio Ambiente da Assembléia Legislativa; e que, devido a sua natureza específica, a Estação Ecológica da Jureia não seria por ele contemplada. Depois de o Secretário-Executivo reforçar o convite para que todos participassem do seminário “Saúde e Meio Ambiente e as Fontes de Radiação Eletromagnética”, que, promovido pelo Consem, se realizaria nos dias 17 e 18 de novembro no Auditório Augusto Ruschi, passou-se aos assuntos de interesse geral e inclusões de urgência na Ordem do Dia. O conselheiro Roberto Francine Jr., depois de reiterar solicitação de esclarecimentos anteriormente feita sobre processo licitatório do Bar das Estrelas instalado no Parque Estadual da Ilha Anchieta, cujo prazo de concessão se extinguiria em 28 de dezembro próximo, passou a palavra ao conselheiro suplente Roberto Franco, que fez as seguintes denúncias: 1. que o Parque Estadual do Aguapeí, criado em 1988, ainda não havia sido regulamentado, encontrando-se em estado total de abandono e sendo alvo de invasões, pesca predatória, poluição dos corpos d’água e assoreamento em suas margens, motivo pelo qual encaminhava abaixo-assinado para que o Consem o enviasse formalmente ao Instituto Florestal pedindo que fossem adotadas medidas cabíveis; 2. que o único monumento histórico do Município de Itapura, o Forte Itapura, construído em 1850, utilizado como quartel-general na Guerra do Paraguai e tombado pelo Condephaat, encontrava-se em estado de penúria e abandono; 3. que estava sendo ilegalmente tomada por empreendimentos imobiliários a área de preservação permanente existente no entorno do Lago Jupiá, o que colocava em risco as margens dessa represa; 4. que o Frigorífico Friboi, instalado em Andradina, vinha lançando seus dejetos, sem tratamento, em córregos que desaguam no Rio Tietê; e 5. que o EIA/RIMA da Termelétrica de Três Lagoas, que seria apreciado pelo Estado de Mato Grosso do Sul, fora considerado irregular pela comunidade científica e pelo Ministério Público da Comarca local. A conselheira Lúcia Sena, depois de convidar todos os presentes para o seminário sobre os 20 anos de educação ambiental que se realizaria no dia 13 de novembro no Parlatino, quando seriam lançados dois livros, informou: 1. que seriam realizadas mais duas audiências públicas no Litoral Norte sobre o macrozoneamento dessa região, em Ilhabela,



no dia 21 de novembro, e em Ubatuba, no dia 22 de novembro; 2. que se encontravam abertas as inscrições para o Conselho Gestor da APA de Itupararanga e Campos do Jordão; 3. que, com a dilatação do prazo, esperava receber um número maior de contribuições para a minuta do anteprojeto de lei sobre áreas contaminadas. O conselheiro Lineu Bassoi informou: 1. que a Cetesb havia divulgado nova relação de áreas contaminadas identificadas no Estado de São Paulo, num total de 727, lista que se encontrava disponível na internet; 2. que encaminhara aos conselheiros o Guia para Avaliação do Potencial de Contaminação em Imóveis, trabalho elaborado pela Câmara Ambiental da Indústria da Construção da Cetesb; 3. que convidava todos para participarem, nos dias 1º, 2 e 3 de dezembro, do *workshop* promovido pela Cetesb sobre questões relacionadas com os emissários submarinos, evento que contará com a participação de especialistas de diversos países. O conselheiro Carlos Bocuhy observou: 1. que os impactos gerados pela Termelétrica Três Lagoas recaíram sobre o Estado de São Paulo e que a apreciação do seu EIA/RIMA, feita apenas pelo Estado de Mato Grosso do Sul, seria insuficiente; 2. que, em virtude de sua situação irregular, deveriam ser vistoriados pela Polícia Ambiental o Lago Jupiá, o Parque do Aguapeí e as decorrências do tráfico de animais silvestres que, segundo denúncia, ocorre em Ilha Comprida no Estado de Mato Grosso do Sul, mas acarreta consequências para o Estado de São Paulo; 3. que, além do Frigorífico Fribol, a empresa Ajinomoto, em Valparaíso, também lançava dejetos diretamente nos corpos d'água, situação que demandava providências por parte da Cetesb. O conselheiro Mauro Wilken solicitou providências para: 1. a disposição de chumbo a céu aberto realizada pela empresa Tonoli, no Município de Jacareí; 2. o trabalho de convencimento das autoridades do Município de Jacareí feito por uma empresa do Grupo Votorantim, a VCP, com o objetivo de obter permissão para a construção de uma usina termelétrica com capacidade de geração de 38 megawats nessa região já ambientalmente saturada. O conselheiro Eduardo Hipólito do Rego denunciou que os Vereadores do Município de São Sebastião aprovaram nova lei de uso e ocupação do solo, promulgada sem serem ouvidos os reclamos da sociedade local por sua revogação, uma vez que ela altera o zoneamento do Município, transformando zonas de proteção ambiental em zonas de baixa e média restrição e permitindo parcelamentos em lotes de até 600 m², o que demonstrava a forte pressão exercida pelo setor imobiliário às vésperas da aprovação do Plano de Macrozoneamento do Litoral Norte, o que o levava a solicitar à SMA que informasse o Governador acerca dessa tentativa de se macular o macrozoneamento da região. Solicitou ainda a divulgação da data da realização da audiência pública sobre o Emissário de São Sebastião, a adoção, pela Cetesb, de medidas que proibissem a Petrobrás de lançar amônia no Canal de São Sebastião e o acompanhamento, pela SMA, do licenciamento ambiental que vinha sendo feito pelo Ibama de um píer com extensão de 2 km nesse município. O conselheiro Paulo Nogueira-Neto questionou a não-inclusão da E.E. da Juréia no programa de financiamento a ser feito pelo BIRD, argumentando ser essa unidade a verdadeira “jóia da coroa” e que sua exclusão desse financiamento com certeza se devia à compreensão que alguns setores tinham da impossibilidade da prática do ecoturismo nesse tipo de unidade, o que, aos seus olhos, era improcedente, porque excursões com caráter educativo, e não predatório, iam ao encontro da legislação sobre o SNUC. Depois de o Secretário-Executivo solicitar, mais uma vez, que os pedidos de informação fossem encaminhados por escrito e informar que o IBAMA poderia ser interpelado sobre o licenciamento da Termelétrica Três Lagoas, desde que o Plenário tomasse essa decisão através de deliberação, o Presidente do Consemá esclareceu: 1. que as denúncias feitas fossem encaminhadas, por escrito, ao Secretário, que cobraria respostas de órgãos como o Ibama, DEPRN e Polícia Ambiental; 2. que, com relação à E.E. da Juréia, dois posicionamentos distintos sobressaiam, um contrário a qualquer tipo de intervenção nessa unidade e outro que defendia o turismo ecológico. Sugeria, por isso, fosse essa questão discutida em uma futura reunião plenária. Depois de ter sido proposta a realização de estudos sobre a capacidade de suporte dos parques estaduais, a conselheira Lúcia Sena comentou que as pressões do setor imobiliário no Litoral Norte eram realmente muito fortes, razão para que os conselheiros participassem ativamente das duas audiências públicas que seriam realizadas sobre o macrozoneamento. O conselheiro Eduardo Hipólito do Rego lembrou que a legislação do Município de São Sebastião, que disciplina o uso e a ocupação do solo, fora aprovada em 1987 e tinha-se apoiado em critérios ambientais definidos pela Cetesb. O Secretário-Executivo informou que a data da audiência pública sobre o emissário de São Sebastião seria divulgada depois que a minuta do TAC, a ser nela discutido, chegasse às suas mãos, e que havia recebido requerimento com assinaturas suficientes solicitando que a viabilidade ambiental do “Sistema de Distribuição Final de Resíduos-Franca”, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Franca, fosse apreciada pelo Plenário, o que dava lugar à seguinte decisão: **“Deliberação Consemá 23/2003. De 11 de novembro de 2003. 193ª Reunião Ordinária do Plenário do Consemá. O Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 193ª Reunião Plenária Ordinária, avocou a si, nos termos da Deliberação Consemá 01/1999, a apreciação da viabilidade ambiental do empreendimento” Sistema de Distribuição Final de Resíduos - Franca (SD-FRANCA)’, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Franca, com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA 351/2003 sobre o respectivo EIA/RIMA (Proc. SMA 13.558/2001).”** Informou que outro requerimento com número suficiente de assinaturas pedia a avocação da análise, pela Câmara Técnica de Sistemas de Transporte, dos Planos de Trabalho para elaboração dos EIAs/RIMAs da “Dragagem do Canal da Cosipa/Piaçaguera”, de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

3

responsabilidade da Cosipa, e do “Aeroporto de Registro”, de responsabilidade do DAESP, o que gerou a seguinte decisão: **“Deliberação Consema 24/2003. De 11 de novembro de 2003. 193ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema. O Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 193ª Reunião Plenária Ordinária, avocou, em consonância com os termos da Resolução SMA 42/1994, para serem analisados pela Câmara Técnica de Sistemas de Transporte, os Planos de Trabalho para elaboração dos EIAs/RIMAs do empreendimento ‘Dragagem do Canal da Cosipa/Piaçaguera’, de responsabilidade da Companhia Siderúrgica Paulista-Cosipa (Proc. SMA 13.781/2002), e do empreendimento ‘Aeroporto de Registro’, de responsabilidade do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo-DAESP (Proc. SMA 13.608/2003).”** Informou ainda que outro requerimento também com número suficiente de assinaturas pedia a apreciação, pela Câmara Técnica de Mineração e Empreendimentos Agropecuários, do Plano de Trabalho para elaboração do termo de referência do EIA/RIMA da “Ampliação da Cava das Áreas SP-01 e SP-04”, de responsabilidade da Companhia Brasileira de Equipamento Ltda., o que levou à seguinte decisão: **“Deliberação Consema 25/2003. De 11 de novembro de 2003. 193ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema. O Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 193ª Reunião Plenária Ordinária, avocou, em consonância com os termos da Resolução SMA 42/1994, para ser analisado pela Câmara Técnica de Mineração e de Empreendimentos Agropecuários, o Plano de Trabalho para elaboração do EIA/RIMA do empreendimento ‘Ampliação da Cava das Áreas SP-01 e SP-04’, de responsabilidade da Companhia Brasileira de Equipamento Ltda.-CBE, no Município de Ribeirão Grande (Proc. SMA 13.619/1999).”** Passou-se ao 1º item da Ordem do Dia: conclusão da discussão sobre o TAC referente à contaminação de Vila Carioca. Dra. Patrícia Moraes Aude, representante do Ministério Público, ofereceu relato sobre os aspectos mais importantes envolvidos na postulação e tramitação da Ação Civil Pública proposta pelo MP, em 1993, contra a Shell e a Cetesb e que tem como objeto a contaminação provocada pela primeira empresa em Vila Carioca, no solo e na população do entorno e que continha inúmeros pedidos, entre os quais o de uma liminar para que fossem efetuados exames na população e no solo com a finalidade de se detectarem o tipo e os diferentes graus da contaminação, e que, tão logo assumiu a coordenação dessa ação, recebeu da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente proposta de se firmar um Termo de Ajustamento de Conduta-TAC, cujo encaminhamento inicial foi a realização de algumas reuniões com a ex-Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, Stela Goldenstein e, a seguir, com a Cetesb, a Shell e outros órgãos, concluindo-se ao cabo dessas reuniões que os pedidos constantes da ação não seriam atendidos por esse TAC que, paralelamente a essa tentativa, posicionou-se no âmbito da ação em relação às defesas apresentadas pela Cetesb e pela Shell, após o que, seguindo-se o rito processual, essa ação foi encaminhada à juíza para que oferecesse o “despacho saneador”, assim chamado por sanear o processo, ou seja, examinar as condições envolvidas na ação, aquelas favoráveis ou não à produção de provas e relacionadas com o julgamento e que, por ocasião desse despacho, a juíza entendeu que o MP não tinha competência nem interesse de zelar pela saúde da população, e que, portanto, não tinha legitimidade para atuar nesse processo e, por considerar tal decisão um disparate, dela recorreu, encontrando respaldo para isso na jurisprudência criada com o julgamento do conhecido caso “Osasco Plaza Shopping”; que aguardava julgamento desse recurso e que, portanto, tratava-se de uma ação muito delicada e que o MP não abrirá mão dos pedidos que ele inclui e que intentam atender o interesse da população. Respondendo ao questionamento feito pelo Presidente do Consema, a procuradora esclareceu que esse despacho saneador havia cindido a ação e que, caso o Tribunal reiterasse tal despacho, cada pessoa deveria individualmente defender os seus direitos, contratando um advogado para isso, mas acreditava que o Tribunal não adotaria tal atitude, até mesmo em virtude da grande repercussão social desse caso de contaminação e que, se essa sua expectativa se confirmasse, a juíza teria de re-analisar cada um dos pedidos formulados, inclusive o de inclusão do MP na ação e aqueles relacionados com o meio ambiente e a saúde da população. Esclareceu, ainda, que a Secretaria do Verde e do Meio Ambiente não apresentou proposta, mas, sim, emendas, que a proposta da Shell era muito acanhada em relação aos pedidos que faziam parte da ação, e que os Departamentos de Vigilância Sanitária, estadual e municipal, estavam empenhadíssimos na realização de um trabalho com a população, mas entendia que a Shell tinha condições de fazer um significativo aporte financeiro para a área da saúde, e essa empresa deveria fazê-lo. Depois de o técnico Vicente de Aquino Neto, Gerente do Setor de Apoio Técnico a Áreas Contaminadas da Cetesb, apresentar os resultados das análises feitas em amostras colhidas do solo e do lençol freático da área e do entorno de Vila Carioca, manifestaram-se os conselheiros Sérgio Valentim, Marcos Vinícius Genaro, Paulo Figueiredo, Paulo Nogueira-Neto e Eduardo Trani. O conselheiro Carlos Bocuhy propôs que se aprovasse uma moção de apoio à intervenção do Ministério Público no âmbito da Ação Civil Pública por ele movida, no que dizia respeito à defesa da saúde e do meio ambiente. O conselheiro Lineu Bassoi manifestou-se sobre a dificuldade de apoiar tal moção, a menos que ela se restringisse à questão da saúde da população, uma vez que a Cetesb figurava como ré nessa ação, posicionamento este reiterado pelo conselheiro Rui Brasil. O conselheiro Carlos Bocuhy concordou. O Secretário-Executivo submeteu à votação a proposta, que, aprovada por unanimidade, resultou na seguinte decisão: **“Moção Consema 02/2003. De 11 de novembro de 2003. 193ª Reunião**



Ordinária do Plenário do Consema. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 193^a Reunião Plenária Ordinária, aprovou a seguinte moção: que se encaminhe ao Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado esta manifestação de apoio aos termos da ação civil pública proposta pelo Ministério Público no caso da Shell/Vila Carioca, no tocante à tutela da saúde da população e dos trabalhadores, louvando-se a atuação do Ministério Público no caso". Passou-se à apreciação da proposta de se atribuir à CE de Empreendimentos Imobiliários e Projetos Urbanísticos a tarefa de vistoriar ocupação irregular em praia em Caraguatatuba. O conselheiro Roberto Francine Jr. defendeu a proposta. Colocada em votação, ela foi aprovada por unanimidade, o que resultou na seguinte decisão: **"Deliberação Consema 26/2003. De 11 de novembro de 2003. 193^a Reunião Ordinária do Plenário do Consema. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 193^a Reunião Plenária Ordinária, decidiu conferir à Comissão Especial de Empreendimentos Imobiliários e Projetos Urbanísticos a tarefa de vistoriar ocupação irregular na praia de Caraguatatuba e apresentar relatório ao Plenário."** Passou-se à apreciação da proposta de se atribuir a CE de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas a tarefa de acompanhar o desenvolvimento do Programa Estadual de Recuperação de Matas Ciliares. Depois de a Assessora Técnica do Gabinete, Helena Carrascosa von Glehn, defendê-la, mostrando a importância que as matas ciliares possuíam para o equilíbrio ambiental, contribuindo de forma decisiva para a conservação da biodiversidade, dos recursos hídricos e do solo, ponto de vista este reiterado pelo conselheiro Eduardo Trani, o conselheiro Luiz Cruz Villares questionou se a verba obtida para esse programa, da ordem de 3 milhões e 400 mil dólares, não poderia ser destinada inicialmente a projetos-piloto. Depois de o conselheiro Rui Brasil questionar se o programa previa articulação entre a Secretaria de Meio Ambiente e a Secretaria de Recursos Hídricos, Helena Carrascosa informou que essa articulação era prevista e, após oferecer algumas informações a mais sobre o programa, essa proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade, resultando na seguinte decisão: **"Deliberação Consema 27/2003. De 11 de novembro de 2003. 193^a Reunião Ordinária do Plenário do Consema. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 193^a Reunião Plenária Ordinária, decidiu conferir à Comissão Especial de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas a tarefa de acompanhar o desenvolvimento do Programa Estadual de Recuperação de Matas Ciliares e apresentar relatório ao Plenário."** Passou-se à apreciação do relatório da CE de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas sobre a proposta de revisão do decreto de regulamentação da APA de Ilha Comprida. A Coordenadora da CPLEA e conselheira Lúcia Sena informou: 1. que a APA de Ilha Comprida fora criada em 1987 e regulamentada em 1989 pelo Decreto Estadual nº 30.817, que estabeleceu normas de ocupação do solo muito restritivas, impossibilitando sua aplicação no Município; 2. que, em função disso, em 1997 foram criados uma comissão municipal e, pela SMA, um grupo técnico, com a tarefa de acompanhar e subsidiar estudos desenvolvidos para alteração dos limites da APA de Ilha Comprida e do decreto que a regulamentava; 3. que, paralelamente, tramitava na ALESP o Projeto de Lei nº 10.019, que instituiu o Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro, prevendo o zoneamento ecológico-econômico do Complexo Lagunar Iguape-Cananéia, onde se localiza essa APA; 4. que os trabalhos para revisão do decreto, envolvendo Município, Estado e sociedade civil, se iniciaram em 1999, originando uma proposta e que a CPLEA, ao analisá-la, propôs sua reavaliação em função da Lei Federal nº 9.985/2000, que instituiu o SNUC; 5. que, em 2002, o Consema, em sua 178^a Reunião Plenária, atribuiu à CE de Biodiversidade, Florestas, Parque e Áreas Protegidas a tarefa de analisar a nova versão proposta pela CPLEA; 6. que essa CE manifestou-se contrária a tal encaminhamento por entender que o SNUC atribuía aos Conselhos Gestores essa tarefa. A conselheira Maria Inês Pagani propôs que os dados elaborados pela CE fossem repassados ao Conselho Gestor da APA de Ilha Comprida e o conselheiro Luiz Cruz Villares questionou os critérios adotados para constituição desses conselhos, sugerindo que o Consema acompanhasse esse processo. Depois de a conselheira Lúcia Sena oferecer informações sobre esses critérios, foi colocada em votação o relatório da CE de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas, que foi aprovado por unanimidade e resultou na seguinte decisão: **"Deliberação Consema 28/2003. De 11 de novembro de 2003. 193^a Reunião Ordinária do Plenário do Consema. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 193^a Reunião Plenária Ordinária, aprovou o relatório da Comissão Especial de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas sobre a proposta de revisão do decreto de regulamentação da APA de Ilha Comprida, com sua manifestação contrária ao encaminhamento da Minuta que revisa a regulamentação dessa APA, em face do que estipula a nova lei sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação e os decretos sobre o assunto."** E, como nada mais foi tratado, deram-se por encerrados os trabalhos. Eu, Germano Seara Filho, Secretário-Executivo do Consema, lavrei e assino a presente ata.

GSF-ARP